

ATO CONVOCATÓRIO – EDITAL 030/2025 - Abertura 10.10.2025

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente há contrato ativo para realização das atividades? Se sim, qual empresa realiza os serviços atualmente?

RESPOSTA: Sim, empresa PRESSEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

- 2) Quanto ao evento simulação (Etapa de Lances), neste evento os lances serão considerados para fins de contratação? Ou seja, o primeiro evento será válido para selecionar a menor proposta e por consequência negociar com esse lance vencedor?

RESPOSTA: Conforme item 1.5.2 do edital, o evento de simulação de lances não tem caráter obrigatório, ou seja, é apenas para treinamento dos fornecedores e nem produz efeitos para fins de contratação. Os valores ofertados nessa fase não serão utilizados para classificação ou negociação.

- 3) Do mesmo modo, o evento de negociação, haverá lances de todos os concorrentes ou somente será negociado com o menor valor do evento de simulação?

RESPOSTA: A disputa válida ocorrerá na Etapa de Lances – Negociação Online, prevista no edital. Nessa fase, todos os concorrentes poderão participar e enviar lances sucessivos, conforme as regras estabelecidas, e não apenas o fornecedor que ofertou o menor valor na simulação. Atenção: a simulação é um teste e não deve ser considerada.

- 4) Com relação ao modelo de planilha de custos, não conseguimos efetuar o download do material, seria possível enviar via email neste endereço que vos enviamos?

RESPOSTA: O edital disponibiliza os modelos de planilha por meio de links do Google Drive (Anexos II.1 e II.2). Incluímos também as planilhas no link abaixo:

<https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio/edital-030-2025>

- 5) Será exigida planilha aberta de custos unitários da empresa vencedora da fase de lances?

RESPOSTA: Sim. Ver a regra no edital

6) Caso a licitante não siga os “Cadernos Técnicos e Valores Limites”, será desclassificada?

RESPOSTA: A desclassificação está prevista no item 5.4 do Edital.

7) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado, será desclassificada?

RESPOSTA: O orçamento da Fundação Butantan é sigiloso conforme o item 1.4 do Edital.

8) Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes?

RESPOSTA: Não. Verificar item 4.1.4 do Edital.

9) A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente?

RESPOSTA: As exigências para fins de qualificação técnica constam do edital que deve ser lido.

10) Na fase de habilitação deverá ser apresentada declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis?

RESPOSTA: vide resposta acima.

11) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

RESPOSTA: vide resposta a pergunta 12.

12) Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados à contratação?

RESPOSTA: A alíquota de ISS para os serviços de vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas prestados no Município de São Paulo é de 2%. Essa alíquota está prevista na Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no município de SP.

13) Divergência de datas de entrega de envelopes (02/09–30/09 x 28/08–25/09). Qual a correta?

RESPOSTA: Errata publicada em 29/09/2025, devendo prevalecer o período de 02/09/2025 a 10/10/2025 às 11h

14) A proposta deverá ter como base 2024 ou 2025?

RESPOSTA: Considerar data base de 2025.

15) Caso a base de preço seja janeiro/2024, após assinatura poderá solicitar reajuste 2025?

RESPOSTA: resposta prejudicada, vide informação anterior.

16) O custo de Programa de Participação nos Lucros deve ser considerado pelas licitantes?

RESPOSTA: Não há previsão de PLR no Edital.

17) O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?

RESPOSTA: Verificar item 4.5 do Termo de Referência. 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. OBS: 4.5 – Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária, inclusive em intervalos de almoço (11 h às 14 h obrigatoriamente) e jantar (entre 19h e 22h), a fim de garantir a operação dos postos nos regimes contratados, vestidos com fardamento limpo, completo e portando crachá com foto recente, sob pena de sanção contratual.

18) Deve constar no preço o fornecimento de Cesta Básica e Assistência médica, ou apenas 01 item?

RESPOSTA: Os dois, verificar a planilha do Anexo II.2 - Quadro para composição de preços e verificação de exequibilidade de propostas.

19) A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

RESPOSTA: fato gerador.

20) Qual a data prevista para o término do contrato atual?

RESPOSTA: Estamos considerando que a nova contratação inicie os serviços dia 14/01/2026 às 19h00.

21) A licitante deve considerar a cobertura de refeição com almocista/jantista ou hora extra?

RESPOSTA: O TR segue rigorosamente o previsto em CCT da categoria, onde não existe previsão de hora extra. A licitante deverá prever o posto preenchido integralmente, disponibilizando almocistas e jantistas, em quantidade suficiente. Destaca-se, a importância de respeitar os horários para tais coberturas, também previsto na CCT vigente.

22) Na fase de habilitação deverá ser apresentada documentação do profissional ou responsável técnico?

RESPOSTA: Verificar o item 4.1.4. do Edital - Qualificação Técnica.

23) Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à domingo?

RESPOSTA: Verificar no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

24) Qual valor do vale transporte da cidade?

RESPOSTA: O interessado deve acessar as páginas certas da internet, lembrando que são duas regiões para prestação dos serviços: Municípios de São Paulo e de Araçaguama.

25) Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?

RESPOSTA: **SEEVISSP** — Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo.

26) O pagamento será feito por posto ou por hora?

RESPOSTA: favor ler o termo de referência.

27) O edital menciona:

Data e Hora - Evento de Simulação (Etapa de Lances): 01.10.2025 às 15:00 (Horário de Brasília).

Perguntas:

a) Esse teste será individual?

RESPOSTA: O evento de simulação fica a critério do fornecedor a participação para entendimento do processo de lances. Verificar item 1.5.2 do edital.

b) Esse teste será feito com a proposta original do processo, ou deverá ser feito com um valor fictício, sem interferência no processo original?

RESPOSTA: Conforme item 1.5.2 do edital, o evento de simulação de lances não tem caráter obrigatório, ou seja, é apenas para treinamento dos

fornecedores e nem produz efeitos para fins de contratação. Os valores ofertados nessa fase não serão utilizados para classificação ou negociação.

c) A participação neste teste do dia 01.10.25 é obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA: Conforme item 1.5.2 do edital, o evento de simulação de lances não tem caráter obrigatório, ou seja, é apenas para treinamento dos fornecedores e nem produz efeitos para fins de contratação. Os valores ofertados nessa fase não serão utilizados para classificação ou negociação.

28) Repactuação de valores, devemos considerar previsão de reajuste para 2026, conforme cláusula abaixo?

Os preços inicialmente ajustados poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da **CONTRATADA**.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

RESPOSTA: Conforme estabelecido na Cláusula Sétima – Da Repactuação, os preços inicialmente ajustados poderão ser repactuados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da forma prevista nos incisos *a* e *b* da referida cláusula.

29) No item abaixo todos os postos deverão ser cobertos inclusive nos horários de refeição, sendo assim deveremos prever postos extras para rendição diluídos nos preços para efetuar tal operação ou já estão incluídos no escopo enviado?

Caso não estejam, sugerimos acrescentar no edital a linha de postos para refeição conforme cada empresa, assim podem analisar melhor o que cada concorrente está prevendo.

4.5. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária, inclusive em intervalos de almoço (11 h às 14 h obrigatoriamente) e jantar (entre 19h e 22h), a fim de garantir a operação dos postos nos regimes contratados, vestidos com fardamento limpo, completo e portando crachá com foto recente, sob pena de sanção contratual.

RESPOSTA: O objeto do contrato trata-se de posto preenchido, diante disso, faz-se necessário a disponibilização de vigilantes almocistas e jantistas para realização da rendição, não se tratam de postos a mais. No quadro 2.1 do Anexo II.2 já consta previsão de cobertura.

30) No item abaixo existe uma apuração mensal para liberação da fatura parcial, caso a Contratada não atinja o score mínimo.

Este é um ponto que nos preocupa, apesar do quadro estar bem detalhado nos anexos de apuração, precisamos entender quais as evidências para bloqueio parcial da fatura além do preenchimento dos anexos?

Será apurado junto com o gestor da empresa?

Para ocorrer o desconto deverá haver a concordância da Contratada?

Caso ocorra a retenção de parte da fatura, este será liberado posteriormente?

Liberação total da fatura	Nota total maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado
Liberação de 75% da fatura	Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado

RESPOSTA: Em caso de retenção de valor (glosa) não será liberado posteriormente, pois trata-se de serviço não prestado, ou prestado com baixa qualidade, como esclarecido no próprio edital. Durante o mês de competência a empresa é comunicada a cada identificação de não conformidade da prestação do serviço. Qualquer inconformidade na prestação dos serviços é pedido o acompanhamento e a ciência do líder do plantão da Contratada. A empresa também deverá observar a Cláusula 12ª, parágrafo décimo do contrato.

31) Poderiam especificar qual a quilometragem do veículo mensal?

Os veículos poderão sair dos locais para abastecimento externo?

Poderiam especificar o número de veículos, tipo e modelo por unidade?

3.8. A CONTRATADA fornecerá 3 (três) motocicletas e 1 (um) veículo automotor para serem utilizados em rondas motorizadas no turno diurno; 2 (duas) motocicletas e 1 (um) veículo automotor para serem utilizados em rondas motorizadas no turno noturno e os respectivos equipamentos para serem utilizados na vigilância e segurança do Complexo Butantan; e, 03 (três) veículos automotores para serem utilizados em rondas motorizadas no turno diurno; 03 (três) veículos automotores para serem utilizados em rondas motorizadas no turno noturno e os respectivos equipamentos para serem utilizados na vigilância e segurança nas dependências da Fazenda São Joaquim, ficando a conservação, atualização, manutenções e demais custos dos veículos sob sua responsabilidade.

RESPOSTA: A quilometragem dos trajetos das rondas estão indicados nos mapas. Os veículos poderão sair para abastecimento externo. Para o Complexo Butantan não existe especificidade de modelo de veículo, nem de motocicleta. A quantidade está expressa no edital. A exigência de modelo de veículo se dá na unidade Fazenda São Joaquim, onde é exigido veículo com tração 4x4, o edital apresenta mais orientações sobre os veículos. Os veículos utilizados no plantão diurno, poderão ser os mesmos no plantão noturno.

32)O Anexo abaixo não está abrindo, poderiam ajustar o link de envio

RESPOSTA: Segue abaixo o link onde poderá baixar as planilhas Anexo II.1 - Planilha de preços unitários e totais e Anexo II.2 - Quadro para composição de preços e verificação de exequibilidade de propostas

<https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio/edital-030-2025>

33) – Item 1.6 – DA REDUÇÃO MÍNIMA

Pergunta: A redução dos lances poderá ser feita apenas sobre o menor lance da 1ª colocada? Ou será de forma flutuante, permitindo que a licitante se classifique na melhor posição conforme sua realidade?

RESPOSTA: Verificar item 6 do edital. Importante que as interessadas participem da simulação para entender o processamento da disputa.

34) – Referente ao Item 6.1.7 – Fase I – Envelope 01 – Proposta de Preços (1ª Rodada Envelope):

- Terá duração de 15 dias corridos.
- Durante esse período, todos os participantes poderão acessar a plataforma e inserir suas ofertas no envelope eletrônico.
- Ao final do prazo, no dia de encerramento, o sistema abrirá automaticamente os envelopes e os fornecedores serão notificados da abertura.

Pergunta: O que significa exatamente essa duração de 15 dias corridos?

RESPOSTA: Trata-se do prazo de recebimento das propostas.

– Item 7.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Perguntas:

35) – Qual será o prazo concedido para o envio dos documentos de habilitação?

RESPOSTA:

O prazo será definido pela Comissão de Licitação após a divulgação da 1ª classificada, conforme item 4.1 do edital, entretanto, não será inferior a 24 horas.

36) – Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail ou via plataforma SAP - Ariba Spend Management?

RESPOSTA:

– Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma SAP - Ariba Spend Management.

37) – Ainda sobre os documentos de habilitação: os mesmos não precisam ser anexados na plataforma SAP - Ariba Spend Management junto com o envelope de proposta. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Não precisam ser anexados junto com a proposta. Verificar item 4 do Edital.

– Envio do envelope de proposta

38) Perguntas:

Qual arquivo devemos cadastrar? Apenas o ANEXO II deve ser enviado? Nosso entendimento está correto?

39) A licitante pode se identificar no ANEXO II?

RESPOSTA: O edital (item 3.2.3 e seguintes) indica que a proposta deve observar o modelo do **Anexo II**. Esse é o documento a ser baixado e preenchido. Quanto à identificação, o modelo de Anexo II contém campos de identificação da licitante, portanto a empresa pode se identificar.

40) – Abertura dos envelopes

Pergunta: No momento da abertura dos envelopes, todos os valores e a classificação das propostas serão visualizados?

RESPOSTA: No momento da abertura dos envelopes, os fornecedores são

notificados da abertura de sua própria proposta, mas não visualizam todos os valores nem a classificação das demais propostas.

41) – Lances intermediários

Pergunta: Caso o valor cadastrado seja maior que o da 1ª colocada, mas o licitante não tenha margem para cobrir o primeiro lugar, será possível apresentar um lance intermediário em relação ao valor da 1ª colocada?

RESPOSTA: Verificar item 1.6.1 c/c o item 6 do Edital.

42) – Lances em relação à 1ª colocada

Pergunta: Os lances somente poderão ser dados em relação ao valor da 1ª colocada?

RESPOSTA: Não. Cada licitante pode reduzir em relação ao seu próprio último lance, respeitando a redução mínima de 0,5%.

– O edital menciona:

6. DA ETAPA DE LANCES ...

6.1.7. Fase I – Envelope 01 – Proposta de Preços (1ª Rodada Envelope): Terá duração de 15 dias corridos. Durante esse período, todos os participantes poderão acessar a plataforma e inserir suas ofertas no envelope eletrônico. Ao final do prazo, no dia de encerramento, o sistema abrirá automaticamente os envelopes, e os fornecedores serão notificados da abertura.

43) **Pergunta:** Gentileza, qual a data desta primeira rodada?

RESPOSTA:

A entrega dos envelopes (primeira rodada) está aberta desde 02/09/25 e ficará disponível até o dia **10/09/2025** (cf preâmbulo do edital republicado).

44) **Pergunta:** Gentileza, como será essa duração de 15 dias corridos? A empresa cadastrar e pode alterar o preço dentro de 15 dias?

RESPOSTA:

Nesse período, até o dia da abertura dos envelopes, o fornecedor poderá incluir e alterar a proposta.

45) **Pergunta:** Isso seria um teste? Questionamos, pois o sistema não mostra nenhuma opção com essa Fase 1 e realmente estamos confusos com essa fase.

RESPOSTA:

Não se trata de teste, mas sim da fase inicial do recebimento das propostas. A abertura automática ao final é prevista no item 6.1.7 do edital. Importante que a empresa participe da fase de simulação como forma de aprender a mexer na plataforma.

Subcontratação dos serviços de Recepção

46) **Pergunta:** No caso da empresa optar por subcontratar (ao invés de consórcio), os serviços de Recepção, em que momento deverá sinalizar quem é a empresa escolhida? Devemos encaminhar algum documento desta empresa Subcontratada junto da Habilitação?

RESPOSTA: No caso de subcontratação ver item 9.5 do edital. A indicação formal da empresa subcontratada deverá ser na fase da contratação somente pela empresa vencedora do certame.

Custos/valores da recepção

47) **Pergunta:** Em relação ao custo/valores dos serviços de recepção, este deve ser sinalizado na proposta da vigilância, em quadro a parte de valores?

RESPOSTA: A precificação dos dois serviços já está contemplada na planilha Anexo II.1 - Planilha de preços unitários e totais.

Medição dos serviços de recepção

48) **Pergunta:** Ainda, sobre os serviços de Recepção, como será a medição, em nome da empresa de vigilância ou em nome da subcontratada?

RESPOSTA: Em nome da empresa de vigilância. Não haverá faturamento direto para a subcontratada.

12 – Planilha aberta de custos dos postos de recepção

49) **Pergunta:** Devemos encaminhar, no caso de vencedora, planilha aberta de custos dos postos de Recepção? Se sim, qual modelo devemos seguir?

RESPOSTA: Sim. Ler item 3.2.4 do edital.

50) **PERGUNTA:** - Os postos são qual escala? E qual horário? Por unidade?

RESPOSTA: Verificar Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O edital menciona, em relação aos serviços de recepção:

6.TABELA DE POSTOS E LOCAIS: Distribuição dos períodos e frequências da prestação dos serviços em dias úteis (INCLUINDO EMENDAS DE FERIADOS).

Porém, na planilha de custos desta função, foram considerados benefícios para 30 dias.

51) Perguntamos: A planilha deve ser alterada para 22 dias, pois conforme termo de referência, os serviços serão prestados em dias úteis, inclusive em emendas de feriados.

Estamos corretos?

RESPOSTA: Acreditamos que a pergunta seja referente aos postos de recepção sob demanda, para os quais estimamos a ocorrência de utilização de 20 vezes por ano. Por equívoco a planilha de demonstração da composição dos preços de recepção, ficou preenchida com parâmetros da composição de vigilância que foi utilizada como base. A licitante deverá considerar, para fins de preenchimento, quantitativos que correspondam as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo a Tabela de Postos e Locais no item 6 das Especificações Técnicas para os Serviços de Recepção, considerando sua estratégia para a cobertura dos postos sob demanda. Para fins apenas de maior clareza, a planilha de composição dos custos de recepção foi ajustada e republicada.

52) Ainda sobre os serviços de recepção, no feriado, o posto não deverá estar presente. Estamos corretos?

RESPOSTA: Correto.

Notamos que as planilhas possuem o percentual de encargos sociais de 75,7025% para vigilância e 76,7869% para os serviços de recepção.

53) Pergunta: Esse percentual pode ser alterado/reduzido ou é obrigatório?

RESPOSTA: A licitante tem a liberdade de ofertar seus próprios percentuais, portanto, não são obrigatórios. Lembramos que em caso de dúvidas a Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferição da indicação correta de todos os encargos sociais devidos. Assim, será solicitada a composição das taxas de LST utilizadas.

54) Ainda, em relação a planilha de custos, no item de benefícios, não localizamos o item Assiduidade, benefício obrigatório dentro dos sindicatos desta

categoria de trabalho, desta forma, por ser obrigatório, devemos considerar uma linha para este benefício.

Estamos corretos?

RESPOSTA: Deverão ser observados todos os benefícios de caráter obrigatório previstos em CCT. No caso do adicional de assiduidade, a CLT não obriga as empresas a pagarem. Assim sendo consideramos o benefício uma prática facultativa da empresa que pode adotá-la como incentivo à presença regular. O custo correspondente poderá ser incluído em sua proposta.

55) Sobre a planilha de vigilância, notamos que consta nos benefícios, o campo para cesta básica e assistência médica.

Desta forma, devemos considerar os 2 benefícios.

Estamos corretos?

RESPOSTA: As licitantes deverão considerar especialmente todos os benefícios obrigatórios estabelecidos em convenção coletiva e legislação trabalhista, além destes, aqueles que considerar pertinentes de acordo com sua política interna de benefícios.

56) A planilha utilizada no processo, não está com a base de notas explicativas para preenchimento. Podem disponibilizar, por gentileza?

RESPOSTA: Entendemos que a análise detalhada do Edital e do Termo de Referência é suficiente para a correta elaboração da proposta de preços e consequentemente da demonstração das respectivas composições que será solicitada à licitante que for classificada em primeiro lugar.

57) Identificamos uma divergência no edital referente à data de entrega das propostas na plataforma Ariba. Poderiam, por gentileza, confirmar qual é a data oficial de entrega?

RESPOSTA: Já respondido

1.5.1.1.4. As propostas deverão ser enviadas de 28/08/2025 a 25/09/2025 até às 10:00 horas da manhã (horário de Brasília) e todos os participantes poderão inserir as suas ofertas iniciais.

RESPOSTA: Vide alteração da data de abertura informada no site da Fundação e na plataforma Ariba.

58) Reajuste contratual, gostaríamos de confirmar se ele será aplicado na data-base da categoria ou no aniversário do contrato. Em caso de ser no aniversário do contrato, solicitamos, por gentileza, a estimativa da data de início da prestação dos serviços?

RESPOSTA: Verificar cláusula sétima da minuta de contrato. A estimativa da data de início é dia 14/01/26, às 19h.

59) Poderiam, por gentileza, informar quais anexos devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados para viabilizar nossa participação no evento?

RESPOSTA: O edital (item 3.2.3 e seguintes) indica que a proposta deve observar o modelo do **Anexo II**. Esse é o documento a ser baixado e preenchido. Quanto à identificação, o modelo de Anexo II contém campos de identificação da licitante, portanto a empresa pode se identificar. Recomendamos a leitura integral do edital e anexos.

60) Qual é a data limite estabelecida para a emissão das notas fiscais?

RESPOSTA: Notas fiscais de serviço devem ser emitidas e enviadas até o dia 20 de cada mês.

61) Qual é a média mensal de quilômetros rodados por motocicletas e carros?

RESPOSTA: Informação disponível no Termo de Referência (ITINERÁRIO - percurso x quantidade de rondas por plantão).

62) Qual a marca e o modelo das pick-ups exigidas? Há necessidade de que sejam veículos 4x4?

RESPOSTA: Recomendamos ler o Termo de Referência - item 3.8.1.2.

63) O intervalo deverá ser considerado como intrajornada ou há a possibilidade de contemplarmos o regime de almocista?

RESPOSTA: O contrato é por posto preenchido. A empresa deve disponibilizar almocista/jantista em quantidade suficiente para cobrir os postos nos horários de refeição.

64) Haverá necessidade de fornecimento de rádios HT, repetidora de sinal, ombrelone, bancos, sistema eletrônico de ronda ou EPI diferenciado?

RESPOSTA: Vide Termo de Referência - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (item 3.2 do TR)

65) O local conta com refeitório estruturado para uso de terceiros, incluindo micro-ondas e geladeira? Ou será necessário o fornecimento por parte da contratada?

RESPOSTA: A Fundação Butantan disponibiliza o local para a refeição, porém, sem geladeira e equipamento para aquecer as refeições.

66) Devemos considerar o pagamento de adicional de insalubridade para alguma função?

RESPOSTA: Não.

67) Será permitido o reaproveitamento de colaboradores? Em caso positivo, por gentileza, informar se há diferenças salariais em relação ao previsto na CCT.

RESPOSTA: Sim, é permitido o reaproveitamento de colaboradores. Esclarecemos que os colaboradores indicados devem ser avaliados no processo de recrutamento e seleção da contratada, respeitando-se as disposições da CCT da categoria vigente.

68) Os salários e benefícios deverão seguir integralmente o previsto na CCT? Ou existe alguma posição com remuneração e/ou benefícios diferenciados? Em caso afirmativo, favor especificar.

RESPOSTA: Seguir a CCT da categoria vigente.

69) Para os postos com carga horária de 44 horas semanais, devemos considerar cobertura em feriados?

RESPOSTA: Não há posto de vigilância com essa carga horária. Não há posto de recepção aos feriados. Revisar a pergunta.

70) Todas as recepcionistas atuarão em regime monolíngue ou há posições que exigem profissionais bilíngues?

RESPOSTA: Monolíngue.

O edital menciona - Minuta de contrato:

a) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da prestação dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

Perguntas:

71) Este preposto, ficará alocado em qual endereço?

RESPOSTA: O preposto é o Líder dos vigilantes (1 no Complexo Butantan e 1 na Fazenda São Joaquim).

72) Qual será a escala deste preposto, 44h de segunda a sexta-feira?

RESPOSTA: 12x36h. NÃO existe posto de 44h semanais.

73) O mobiliário e demais itens para este preposto (computador, mesa cadeira, material de escritório e internet) serão por conta da contratada ou a contratante vai disponibilizar no local?

RESPOSTA: Por conta da contratada.

Em relação aos postos de Recepção, para que tenhamos isonomia nas propostas, sinalizar:

74) Qual o salário atual desta função?

RESPOSTA: Não abriremos salários, visto que na atualidade a mão de obra não é terceirizada.

75) Em qual Sindicato essa função está alocada atualmente?

Essas informações são de extrema importância, pois a nova contratada, ao depender do Sindicato atual, não poderá remunerar inferior, independente de reaproveitamento do funcionário.

RESPOSTA: resposta prejudicada considerando que atualmente a mão de obra para os serviços de recepção não é terceirizada.

76) Para os serviços de Recepção, a quantidade de funcionários a ser fornecida, para o cumprimento da escala exigida em edital, é de 7 funcionários, que é a quantidade constante na planilha de custos.

Estamos corretos?

Caso contrário, exemplifiquem a quantidade total de funcionários de recepção x escala.

RESPOSTA: A informação consta textualmente no Anexo II.1 - Planilha de preços unitários e totais.

77) Em relação ao custo de cobertura de intervalo - refeição, para a isonomia das propostas, devemos considerar Artigo 71 (pagamento de hora extra) ao funcionário do posto, ou devemos encaminhar um funcionário substituto para cobrir a ausência do funcionário efetivo do posto?

RESPOSTA: O contrato (Segurança Patrimonial) é por posto preenchido. A empresa deve disponibilizar almocista/jantista em quantidade suficiente para cobrir os postos nos horários de refeição.

Para a Fazenda São Joaquim, dada a sua localização, o regime é intrajornada, respeitando-se o disposto na CCT da categoria vigente.

78) Será exigida quantidade mínima de funcionários para cobertura de intervalo? Se sim, qual a quantidade mínima?

RESPOSTA: A empresa (Segurança Patrimonial) deve disponibilizar almocista/jantista em quantidade suficiente para cobrir os postos nos horários de refeição.

79) Para isonomia das propostas, as licitantes devem seguir alguma base de cálculo específica para a Cobertura de Intervalo? Se sim, qual seria?

RESPOSTA: Fica a critério da contratada de acordo com sua estratégia de cobertura. Valores irrisórios ou excessivos deverão ser justificados para a Comissão, caso haja diligência para tal.

80) Conforme planilha de custos, para os postos de Recepção, não devemos considerar a Cobertura de Intervalo para refeição, pois a planilha não exige isso. Estamos corretos?

RESPOSTA: Considerar um rodízio entre as recepcionistas.

81) Tendo em vista os locais distintos, para a isonomia das propostas, qual valor de vale transporte devemos considerar?

RESPOSTA: As licitantes devem observar a legislação vigente e a convenção coletiva, calculando os custos de acordo com o endereço de cada posto designado.

82) Em relação a planilha de recepção, temos:

Posto Recepcionista (Recepção ESIB) - 6a feira - 18:00 às 22:00 = (CUSTO DIÁRIO x 20) / 12
--

Qtd. de funcionários 1.

Desta forma, devemos precificar um funcionário fixo de apenas para trabalhar as 6a feira das 18:00 às 22:00, o número 20, o que seria?

Ainda este custo está no lugar correto? Pois se for sobre demanda, não deveria ser valor a parte do posto?

RESPOSTA: A pergunta está confusa, favor refazê-la.

83) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

RESPOSTA: Sim. O edital prevê que, após a etapa de lances, a Comissão de Licitação solicitará à empresa classificada em primeiro lugar a apresentação da Planilha de Preços Unitários e Totais (Anexo II.1) e do Quadro de Composição de Preços (Anexo II.2). Esse prazo não será inferior a 24 horas.

84) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações? Se houver modelo de planilha ou planilha estimativa, disponibilizar em formato editável contendo, preferencialmente, as fórmulas e valores.

RESPOSTA: A planilha deve seguir o modelo constante do edital.

85) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

RESPOSTA: Devem ser observadas a **CCT preponderante da categoria profissional** aplicável à atividade da contratada e às funções contratadas.

86) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

87) Quais materiais devem ser fornecidos pela Contratada?

88) Quais utensílios devem ser fornecidos pela Contratada?

89) Quais ferramentas devem ser fornecidas pela Contratada?

90) Quais equipamentos devem ser fornecidos pela Contratada?

Se positivo, disponibilizar a relação contendo a totalidade da listagem dos itens e respectivas quantidades para fins de isonomia na precificação.

RESPOSTA: A relação consta no instrumento licitatório.

91) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada?

RESPOSTA: SIM

Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

RESPOSTA: Empresa PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

92) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

RESPOSTA: Verificar instrumento convocatório.

93) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

RESPOSTA: O pagamento será mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços. Não há recesso para os postos.

94) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

RESPOSTA: Fazer a leitura do Termo de Referência.

95) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

RESPOSTA: Deverá respeitar a CCT da categoria e a legislação vigente.

96) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

RESPOSTA: Fazer leitura do material licitatório.

97) O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2025? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133. Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?

RESPOSTA: Considerar 2025.

98) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

RESPOSTA: O contrato é por posto preenchido. A empresa deve disponibilizar almocista/jantista em quantidade suficiente para cobrir os postos nos horários de refeição. No caso de recepção, haverá revezamento entre postos.

99) As quantidades informadas para cada função devem ser consideradas como o número de empregados ou o número de postos, que no caso de 12x36 exige 2 empregados e no posto 24h exige 4 empregados?

RESPOSTA: As quantidades informadas correspondem ao número de **postos**.

100) O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

RESPOSTA: Sim. O edital prevê que as instalações da CONTRATANTE oferecem estrutura básica de apoio para execução dos serviços.

101) O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

RESPOSTA: Sim. As unidades da Fundação Butantan possuem infraestrutura com fornecimento de água potável.

102) O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

RESPOSTA: Sim.

103) Existe transporte disponível para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

RESPOSTA: Fazer a leitura do instrumento convocatório ou ser mais específico.

104) As instalações estão devidamente adequadas para que a futura Contratada desempenhe corretamente as atividades?

RESPOSTA: Sim.

105) A demanda de trabalho é adequada para o tamanho do ambiente?

RESPOSTA: Sim.

106) Qual a composição salarial de cada função licitada nos lotes?

RESPOSTA: Revisar a pergunta e ler o edital. O objeto não está separado em lotes.

107) Qual a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada nos valores estimados de cada função dos lotes?

RESPOSTA: CCT da categoria. O objeto não está separado em lotes, favor ler o edital e seus anexos.



108) Qual a quilometragem diária de cada veículo utilizado na prestação dos serviços?

RESPOSTA: Informação disponível no Termo de Referência (percurso x quantidade de rondas por plantão).

109) O combustível será fornecido integralmente pela CONTRATANTE?

RESPOSTA: O Termo de Referência é claro ao determinar que todos os custos com combustível são de responsabilidade da CONTRATADA.